

Ana Cláudia Grandi Lagazzi

advogada

AO JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARARAS – SP

Processo nº 4003946-41.2013.8.26

SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN, devidamente qualificada nos autos do ARROLAMENTO DOS BENS deixados por MANOEL MALACHIAS CAVOTTO, também já qualificado no processo supra, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., tendo em vista a decisão havida no processo 1005542-04.2019.8.26.0038, qual deferiu a cumulação de inventários, considerando os bens deixados por WILMA TEREZINHA AVESANI CAVOTTO, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., informar o Juízo sobre as determinações de fls. 887, e apresentar as ÚLTIMAS DECLARAÇÕES E PLANO DE PARTILHA DEVIDAMENTE RETIFICADOS, a seguir:

I – SOBRE AS DÍVIDAS PORMENORIZADAS DA HERDEIRA FILHA ADRIANA AVESANI CAVOTO, E A RESERVA DE BENS

Inicialmente, necessário reiterar que os espólios de MANOEL MALACHIAS CAVOTTO e WILMA TEREZINHA AVESANI CAVOTTO, não possuem dívidas, conforme constam nos documentos carreados aos autos.

Rua Cel. André Ulson Jr., 250, Sala 84, Edifício Pedra Verde, Centro, Araras, SP, tel: (19) 3542-0024
grandiadv@yahoo.com.br

Isto esclarecido, temos que a herdeira filha ADRIANA AVESANI CAVOTTO, a qual não tem advogado constituído no feito, possui diversas dívidas, quais ocasionaram várias penhoras no decorrer do feito.

Informa que a penhora havida em face a herdeira filha ADRIANA AVESANI CAVOTTO, de **fls. 80/82**, **já foi devidamente quitada**, conforme comprovam os documentos de **fls. 104/106**.

Já as penhoras em face a herdeira filha ADRIANA AVESANI CAVOTTO, **e ainda não quitadas**, são as seguintes:

*Em **fls. 76/77**, auto de penhora decorrente do processo nº 0003485-55.2004.8.26.0038, 2ª Vara da Comarca de Araras, SP, Ricardo José Gianini x Adriana Avesani Cavotto, com valor atualizado até maio/23, de R\$ 99.515,78 (noventa e nove mil quinhentos e quinze reais setenta e oito centavos), **documento emitido pelo procurador do credor em anexo**;

*Em **fls. 85/87**, auto de penhora decorrente do processo nº 0007409-64.2010.8.26.0038, Juizado Especial Cível da Comarca de Araras, SP, V&V Comércio de Roupas e Acessórios Ltda ME x Adriana Avesani Cavotto, com valor atualizado até maio/23, de R\$ 18.963,05 (dezoito mil novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), **documento emitido pelo procurador do credor em anexo**;

*Em **fls. 185/186**, auto de penhora decorrente do processo nº 1003950-61.2015.8.26.0038, 2ª Vara da Comarca de Araras, SP, Giovanni Melone x Adriana Avesani Cavotto, com valor atualizado até maio/23, de R\$ 142.459,36 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais trinta e seis centavos), **documento emitido pelo procurador do credor em anexo, e**;

*Em **fls. 368/370**, auto de penhora decorrente do processo nº 0002950-04.2018.8.26.0038, 1ª Vara da Comarca de Araras, SP, Santa Monica Factoring Mercantil e Fomento Ltda x Adriana Avesani Cavotto, com valor atualizado até maio/23, de R\$ 169.377,80 (cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais oitenta centavos), **documento emitido pelo procurador do credor em anexo**.

E para pagamento das dívidas acima indicadas, fica reservado 50% (cinquenta por cento) do bem, que por direito, ao final, será destinado à HERDEIRA FILHA ADRIANA AVESANI CAVOTTO, de um prédio constituído de terreno e um barracão próprio para indústria, ainda em fase de construção, na rua Marginal, no prolongamento da Avenida César Lacerda de Vergueiro, no “*Jardim Anhanguera*”, nesta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, cujo terreno ocupa uma área global aproximada de 900,00 metros quadrados, medindo, na frente, em curva para a Rua Benjamin Constant, 59,00 metros, mais ou menos; na rua Benjamin Constante, mede 28,00 metros, mais ou menos e, nos fundos, 44,00 metros, onde confronta com o lote 4; dito terreno é constituído pelos lotes 1, 2 e 3, da quadra B, do Jardim Anhanguera, cadastrado na Prefeitura Municipal de Araras, sob nº 11.6.17.16.008.000, transcrição nº 24763, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, SP.

O valor do mencionado prédio, conforme consta na certidão de valor venal do imóvel em referência, vide **fls. 781**, é de **R\$ 1.730.722,74** (um milhão setecentos e trinta mil setecentos e vinte e dois reais setenta e quatro centavos), e ainda, constam 03 (três) avaliações para venda do imóvel pelo valor de mercado, atualizadas, vide **fls. 851/865**, respectivamente, de **R\$ 1.297.500,00** (um milhão duzentos e noventa e sete mil quinhentos reais), de **R\$ 1.339.027,50** (um milhão trezentos e trinta e nove mil vinte e sete reais cinquenta centavos), e de **R\$ 1.689.301,00** (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e um reais).

Como podemos observar, considerando apenas o valor médio das três (03) avaliações acima mencionadas, de **R\$ 1.441.942,83** (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil reais, oitenta e três centavos), sendo o valor de 50% (cinquenta por cento), de **R\$ 720.971,41** (setecentos e vinte mil novecentos e setenta e um reais quarenta e um centavos), por direito da HERDEIRA FILHA ADRIANA AVESANI CAVOTTO, mais que suficiente para garantir o pagamento dos credores da herdeira filha Adriana.

Ana Cláudia Grandi Lagazzi

advogada

II – SOBRE OS VALORES OBTIDOS EM DECORRENCIA DOS ALVARÁS DEFERIDOS NOS ITENS II E III, DE FLS. 866/867

O montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a venda do veículo Saveiro GL 1.8, gasolina, Chassi nº 9BWZZZ30ZRP247078, ano de fabricação: 1994, placa GJN1000, **recibo e relatório de conserto em anexo.**

O montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a venda do veículo Vectra CD, ano/modelo 1997/1998, cor prata, gasolina, Chassi nº 9BGJL19FWVB531996, placa COA7675, **recibo e relatório de conserto em anexo.**

O montante de R\$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais), referente a restituição do IR 20/21, doc. **em anexo.**

Os demais veículos ainda não foram vendidos e a restituição do IR 21/22 ainda não foi efetuada; consignando que os valores obtidos com as vendas e a restituição foram usados para pagamento da 6ª/12 parcela do ITCMD referente ao inventário de WILMA, em nome das duas herdeiras filhas.

858400000337-9 51120185112-9 305900633728-9 22820230531-0

Envie Frequentes Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados da beneficiária!

DARE-SP

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

01 - Nome / Razão Social
Silvana Avesani Cavotto Furlan

02 - Endereço
Rua Julia Rieger Ferreira, 81 - Jardins Araras SP

03 - CNPJ Base / CPF
086.794.078-60
(19)3542-0024

04 - Telefone

05 - Quantidade de Documentos Devidos
1

06 - Observações

07 - Data de Vencimento
31/05/2023

08 - Valor Total
R\$ 3.251,12

09 - Número do DARE
23059006337228

Emissão: 02/05/2023

Via do Banco

10 - Autenticação Médica

23059006337228-0001

11 - Código de Recibo - Descrição
12 - Código do Serviço - Descrição
13 - Valor do Recibo - Descrição
14 - Valor do Serviço - Descrição
15 - Valor do Recibo - Descrição
16 - Valor do Serviço - Descrição
17 - Valor do Recibo - Descrição
18 - Valor do Serviço - Descrição
19 - Valor do Recibo - Descrição
20 - Valor do Serviço - Descrição

11 - Código de Recibo - Descrição
12 - Código do Serviço - Descrição
13 - Valor do Recibo - Descrição
14 - Valor do Serviço - Descrição
15 - Valor do Recibo - Descrição
16 - Valor do Serviço - Descrição
17 - Valor do Recibo - Descrição
18 - Valor do Serviço - Descrição
19 - Valor do Recibo - Descrição
20 - Valor do Serviço - Descrição

858400000337-9 51120185112-9 305900633728-9 22820230531-0

Envie Frequentes Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados da beneficiária!

DARE-SP

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

01 - Nome / Razão Social
Silvana Avesani Cavotto Furlan

02 - Endereço
Rua Julia Rieger Ferreira, 81 - Jardins Araras SP

03 - CNPJ Base / CPF
086.794.078-60
(19)3542-0024

04 - Telefone

05 - Quantidade de Documentos Devidos
1

06 - Observações

07 - Data de Vencimento
31/05/2023

08 - Valor Total
R\$ 3.251,12

09 - Número do DARE
23059006337228

Emissão: 02/05/2023

Via do Banco

10 - Autenticação Médica

advogada

[illegible]

Declarações que presta a Inventariante SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN, nos autos do Inventário dos bens deixados pelo falecimento de seu genitor MANOEL MALACHIAS CAVOTTO.

III.1- “DO DE CUJUS”

MANOEL MALACHIAS CAVOTTO, falecido em 23/06/2013, na cidade de Araras, SP, certidão de óbito nº 117838 01 55 2013 4 00103 051 0041848 13, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araras, SP, era casado com Wilma Terezinha Avesani Cavotto (falecida em 13/02/2018), RG nº 7.401.195 SSP/SP, CPF nº 027.911.708-63, residia na Rua Cesário Coimbra, 34, apto 71, Centro, Araras, SP, doc. já constantes nos autos.

Rua Cel. André Ulson Jr., 250, Sala 84, Edifício Pedra Verde, Centro, Araras, SP, tel: (19) 3542-0024
grandiadv@yahoo.com.br

III.2- DA VIÚVA MEEIRA

WILMA TEREZINHA AVESANI CAVOTTO, falecida em 13 de fevereiro de 2018, na cidade de Araras, SP, certidão de óbito nº 113803 01 55 2018 4 00045 239 0030366-12, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araras, SP, era viúva de Manoel Malachias Cavotto, RG nº 3.926.990 SSP/SP, CPF nº 027.922.738-87, residia na Rua Cesário Coimbra, 34, apto 71, Centro, Araras, SP, neste ato representada por sua Inventariante Silvana Avesani Cavotto Furlan, termo de inventariante ora juntado.

III.3- DA HERDEIRA FILHA E INVENTARIANTE

SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN, brasileira, professora, RG nº 13.645.217-6 SSP/SP, CPF nº 086.794.078-60, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com MARCOS AURÉLIO FURLAN, brasileiro, engenheiro mecânico, RG nº 8.758.177-2 SSP/SP, CPF nº 055.920.458-24, ambos residentes na Rua Dalva residente na Rua Dalva Ruegger Ferreira, 81, Condomínio Jardins de Samantha II, Jardim São Pedro, Araras, SP, CEP 13.605-195, documentos já constantes nos autos.

III.4- DAS HERDEIRAS FILHAS

III.4.1- SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN, brasileira, professora, RG nº 13.645.217-6 SSP/SP, CPF nº 086.794.078-60, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com MARCOS AURÉLIO FURLAN, brasileiro, engenheiro mecânico, RG nº 8.758.177-2 SSP/SP, CPF nº 055.920.458-24, ambos residentes na Rua Dalva residente na Rua Dalva Ruegger Ferreira, 81, Condomínio Jardins de Samantha II, Jardim São Pedro, Araras, SP, CEP 13.605-195, documentos já constantes nos autos.

III.4.2- ADRIANA AVESANI CAVOTTO, brasileira, divorciada, enfermeira, RG nº 8.569.976-7 SSP/SP, CPF nº 078.723.678-07, residente na Rua Cesário Coimbra, 34, Apto. 72, Centro, Araras, SP, doc. anexos;

III.5- DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

III.5.1- 100% (cem por cento) de um prédio, constituído de terreno e um barracão próprio para indústria, ainda em fase de construção, na rua Marginal, no prolongamento da Avenida César Lacerda de Vergueiro, no “Jardim Anhanguera”, nesta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, cujo terreno ocupa uma área global aproximada de 900,00 metros quadrados, medindo, na frente, em curva para a Rua Benjamin Constant, 59,00 metros, mais ou menos; na rua Benjamin Constant, mede 28,00 metros, mais ou menos e, nos fundos, 44,00 metros, onde confronta com o lote 4; dito terreno é constituído pelos lotes 1, 2 e 3, da quadra B, do Jardim Anhanguera. Dito imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Araras, sob nº 11.6.17.16.008.000, transcrição nº 24763, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, SP. Valor venal/2013 de R\$ 516.984,20 (quinhentos e dezesseis mil novecentos oitenta e quatro reais, vinte centavos), doc. **fls. 33/34**.

III.5.2- 100% (cem por cento) dos apartamentos, conforme consta na certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araras, Estado de São Paulo, nos livros de Transcrição das Transmissões de Imóveis, deles no de nº 3-Z, às folhas 224/226, transcrição feita sob número de ordem 19554, em data de 20 de agosto de 1965 e posterior averbação em data de 01 de fevereiro de 1.990, constam dois (02) apartamentos residenciais, localizados na Rua Vereador Cesário Coimbra, nº 34, com parte ideal equivalente a 32,274 metros quadrados, de um terreno, situado nesta cidade de Arara, Estado de São Paulo, à Praça Barão de Araras, esquina com a Rua Vereador Cesário Coimbra, na quadra completada pelas ruas Francisco Leite

e Barão de Arary, terreno esse medindo, na frente, 22,00 metros, nos fundos 21,74 metros, de um lado 43,99 metros e do outro lado 44,30 metros, encerrando a área de 956,772 metros quadrados, confrontando de um lado com a Rua Vereador Cesário Coimbra, de outro lado com a propriedade de Armando Le Voci e nos fundos com propriedade de Itacil Zurita e sua mulher. Ao Sr. Manoel Malachias Cavotto, titular de 32,274 metros quadrados do terreno, ficará pertencendo os apartamentos n°s 71 e 72, localizado no 7° andar e mais um local para guarda de automóvel, na garagem do sub-solo, ou seja, 1/29 da mesma; em comum acordo, todos os contratantes dão ao edifício a ser construído, a denominação de Condomínio Edifício Zurita. Ditos imóveis estão cadastrados na Prefeitura Municipal de Araras, sob n° 11.6.17.23.007.027 (Apto. 72), e 11.6.17.23.007.026 (Apto. 71), transcrição n° 19554, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, SP. Valor venal/2013, respectivamente, Apto. 72, de R\$ 117.105,98 (cento e dezessete mil cento e cinco reais noventa e oito centavos), doc. **fls. 38/40**, e Apto. 71, de R\$ 134.143,15 (cento e trinta e quatro mil cento e quarenta e três reais quinze centavos), doc. **fls. 35/37**.

Neste tópico, necessárias correções: quando do início do presente inventário, os apartamentos 71 e 72 e uma vaga de garagem do Edifício Zurita, tinha a transcrição n° 19554, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, SP, e eram cadastrados na Prefeitura Municipal de Araras, sob n° 11.6.17.23.007.027 (Apto. 72), e 11.6.17.23.007.026 (Apto. 71).

Porém, haja vista decisão do Juízo nos autos do processo n° 1005327-33.2016.8.26.0038, tramitado pela 3ª Vara desta Comarca (processo já extinto), em relação aos apartamentos residenciais de n° 71 e 72, e uma vaga de garagem constantes na transcrição n° 19.554, foram abertas 03 (três) matrículas individualizadas, de n° 64.288, n° 64.289 e n° 64.290, respectivamente.

Assim, necessário o arrolamento de tais bens, em substituição ao imóvel de transcrição n° 19554, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, SP, quais sejam:

III.5.2.1- 100% (cem por cento), de um unidade condominial autônoma, designada pelo apartamento 71 (setenta e um), do 7º andar, do Edifício Zurita, com frente para a Rua Vereador Cesário Coimbra, nº 34, canto da Praça Barão de Araras, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, SP, localizado no lado par d logradouro público, na quadra completada pelas Ruas Francisco Leite e Barão de Arary, correspondendo-lhe uma fração ideal de 16,379 metros quadrados no terreno, fazendo parte, também as demais coisas de uso comum do prédio, cujo terreno onde se assenta o edifício, mede na frente, quarenta e três metro e noventa e nove centímetros (43,99), nos fundos, quarenta e quatro metros e trinta centímetros (44,30), do lado esquerdo de quem do edifício olha para a rua, mede vinte e dois metros (22,00), pelo alinhamento predial da Praça Barão de Araras, do lado direito, mede vinte e um metros e setenta e quatro centímetros (21,74), onde confronta com propriedade de Itacil Luiz Zurita e, nos fundos, confronta com propriedade do Dr. Armando Le Voci, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob **nº 11.6.17.23.007.026, matrícula nº 64.288** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araras, SP, **fls. 563/568**;

III.5.2.2- 100 % (cem por cento), de um unidade condominial autônoma, designada pelo apartamento 72 (setenta e dois), do 7º andar, do Edifício Zurita, com frente para a Rua Vereador Cesário Coimbra, nº 34, canto da Praça Barão de Araras, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, SP, localizado no lado par d logradouro público, na quadra completada pelas Ruas Francisco Leite e Barão de Arary, correspondendo-lhe uma fração ideal de 14,291 metros quadrados no terreno, fazendo parte, também as demais coisas de uso comum do prédio, cujo terreno onde se assenta o edifício, mede na frente, quarenta e três metro e noventa e nove centímetros (43,99), nos fundos, quarenta e quatro metros e trinta centímetros (44,30), do lado esquerdo de quem do edifício olha para a rua, mede vinte e dois metros (22,00), pelo alinhamento predial da Praça Barão de Araras, do lado direito, mede vinte e um metros e setenta e quatro centímetros (21,74), onde confronta com propriedade de Itacil Luiz Zurita e, nos fundos, confronta com propriedade do Dr. Armando Le Voci, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob **nº 11.6.17.23.007.027, matrícula nº 64.289** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araras, SP, **fls. 563/568**;

III.5.2.3- 100 % (cem por cento), de uma vaga ou local para guarda de automóvel, localizada no subsolo do Edifício Zurita, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Vereador Cesário Coimbra, nº 34, esquina da Praça Barão de Araras, correspondente a 1/29 da referida garagem e parte ideal de 1,604 metros quadrados no todo do terreno onde se assenta o referido Edifício, que mede na frente, quarenta e três metro e noventa e nove centímetros (43,99), nos fundos, quarenta e quatro metros e trinta centímetros (44,30), do lado esquerdo de quem do edifício olha para a rua, mede vinte e dois metros (22,00), pelo alinhamento predial da Praça Barão de Araras, do lado direito, mede vinte e um metros e setenta e quatro centímetros (21,74), onde confronta com propriedade de Itacil Luiz Zurita e, nos fundos, confronta com propriedade do Dr. Armando Le Voci, **matrícula nº 64.290** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araras, SP, **fls. 563/568**;

III.5.3- 100% (cem por cento) de um box que recebeu o número 55, do Mercado Municipal de Araras, SP, localizado na Rua Santa Cruz, 560, Araras, SP, conforme consta na certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, São Paulo, que especialmente nos livros de Transcrição das Transmissões, deles no de nº 3-X, às folhas 197, sob número de ordem 17. Dito imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Araras, sob nº 11.6.17.40.020.055, transcrição nº 17.169, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, SP. Valor venal/2013 de R\$ 7.717,01 (sete mil setecentos e dezessete reais e um centavos), doc. **fls. 41/42**.

III.5.4- 100% (cem por cento) de um veículo, automóvel da marca GM – Chevrolet, Modelo Vectra CD, ano/modelo 1997, cor prata, gasolina, Chassi nº 9WL19FWVB531996, placa COA7675. Valor Fipe/2013 de R\$ 13.459,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), doc. **fls. 43/44**.

III.5.5- 100% (cem por cento) de um veículo, automóvel de marca VW - VolksWagen, Modelo: Voyage GL, gasolina, Chassi nº 9BWZZZ30ZHT051069, ano/modelo 1987, placa CVK4286. Valor Fipe/2013 de R\$ 5.781,00 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais), doc. **fls. 45/46**.

III.5.6- 100% (cem por cento) de um veículo, automóvel de marca VW - VolksWagen, Modelo: Saveiro GL 1.8, gasolina, Chassi nº 9BWZZZ30ZRP247078, ano de fabricação: 1994, placa GJN1000. Valor Fipe/2013 de R\$ 10.314,00 (dez mil trezentos e catorze reais), doc. **fls. 47/48**.

III.5.7- 100% (cem por cento) de um veículo, motociclo de marca Honda, Modelo: CG 125 Titan, gasolina, Chassi nº 9C2JC250XWR088859, fabricação: 1998, placa BXU2433. Valor Fipe/2013 de R\$ 2.226,00 (dois mil duzentos e vinte e seis reais), doc. **fls. 49/50**;

III.5.8- 100% do valor de R\$ 1.874,01 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e um centavo), referente a restituição do IR 21/22, doc. anexo;

III.5.9- 100% do valor de R\$ 970,08 (novecentos e setenta reais e oito centavos), referente a restituição do IR 20/21, doc. anexo.

III.6- DAS DISPOSIÇÕES TESTAMENTÁRIAS

Não há.

III.7 –DA PARTILHA

III.7.1- À viúva meeira caberá 50% (cinquenta por cento) de todos os bens descritos no item **III.5- DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**.

III.7.2- À Herdeira SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN, caberá 25 % (vinte e cinco por cento) de todos os bens descritos no item **III.5- DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**.

III.7.3- À Herdeira ADRIANA AVESANI CAVOTTO, caberá 25 % (vinte e cinco por cento) de todos os bens descritos no item **III.5- DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, reservando-se a parte ideal a ela cabente, citado no item III.5.1-, acima, necessários para a quitação dos débitos descritos nas penhoras no rosto dos autos, tudo conforme consta requerido no item I, acima.

IV- DAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES E PLANO DE PARTILHA QUANTO AOS BENS DEIXADOS POR WILMA TEREZINHA AVESANI CAVOTTO

Declarações que presta a Inventariante SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN, nos autos do Inventário dos bens deixados pelo falecimento de sua genitora **WILMA TEREZINHA AVESANI CAVOTTO**.

IV.1- “DE CUJUS”

WILMA TEREZINHA AVESANI CAVOTTO, falecida em 13 de fevereiro de 2018, na cidade de Araras, SP, certidão de óbito nº 113803 01 55 2018 4 00045 239 0030366-12, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araras, SP, era viúva de Manoel Malachias Cavotto, RG nº 3.926.990 SSP/SP, CPF nº 027.922.738-87, residia na Rua Cesário Coimbra, 34, apto 71, Centro, Araras, SP, doc. já constantes nos autos.

IV.2- DA HERDEIRA FILHA E INVENTARIANTE

SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN, brasileira, professora, RG nº 13.645.217-6 SSP/SP, CPF nº 086.794.078-60, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com MARCOS AURÉLIO FURLAN, brasileiro, engenheiro mecânico, RG nº 8.758.177-2 SSP/SP, CPF nº 055.920.458-24, ambos residentes na Rua Dalva residente na Rua Dalva Ruegger Ferreira, 81, Condomínio Jardins de Samantha II, Jardim São Pedro, Araras, SP, CEP 13.605-195, documentos já constantes nos autos.

IV.3- HERDEIRAS FILHAS

IV.3.1- SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN, brasileira, professora, RG nº 13.645.217-6 SSP/SP, CPF nº 086.794.078-60, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com MARCOS AURÉLIO FURLAN, brasileiro, engenheiro mecânico, RG nº 8.758.177-2 SSP/SP, CPF nº 055.920.458-24, ambos residentes na Rua Dalva residente na Rua Dalva Ruegger Ferreira, 81, Condomínio Jardins de Samantha II, Jardim São Pedro, Araras, SP, CEP 13.605-195, documentos já constantes nos autos.

IV.3.2- ADRIANA AVESANI CAVOTTO, brasileira, divorciada, enfermeira, RG nº 8.569.976-7 SSP/SP, CPF nº 078.723.678-07, residente na Rua Cesário Coimbra, 34, Apto. 72, Centro, Araras, SP, doc. anexos;

IV.4- DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

IV.4.1- 50% (cinquenta por cento) de um prédio, constituído de terreno e um barracão próprio para indústria, ainda em fase de construção, na rua Marginal, no prolongamento da Avenida César Lacerda de Vergueiro, no “Jardim Anhanguera”, nesta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, cujo terreno ocupa uma área global aproximada de 900,00 metros quadrados, medindo, na frente, em curva para a Rua Benjamin Constant, 59,00 metros, mais ou menos; na rua Benjamin Constant, mede 28,00 metros, mais ou menos e, nos fundos, 44,00 metros, onde confronta com o lote 4; dito terreno é constituído pelos lotes 1, 2 e 3, da quadra B, do Jardim Anhanguera. Dito imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Araras, sob nº 11.6.17.16.008.000, transcrição nº 24763, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, SP. Valor venal/2019 de 50% do imóvel, R\$ 687.419,19 (seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais dezenove centavos), doc. anexos.

IV.4.2- 50% (cinquenta por cento) dos apartamentos, conforme consta na certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araras, Estado de São Paulo, nos livros de Transcrição das Transmissões de Imóveis, deles no de nº 3-Z, às folhas 224/226, transcrição feita sob número de ordem 19554, em data de 20 de agosto de 1965 e posterior averbação em data de 01 de fevereiro de 1.990, constam dois (02) apartamentos residenciais, localizados na Rua Vereador Cesário Coimbra, nº 34, com parte ideal equivalente a 32,274 metros quadrados, de um terreno, situado nesta cidade de Arara, Estado de São Paulo, à Praça Barão de Araras, esquina com a Rua Vereador Cesário Coimbra, na quadra completada pelas ruas Francisco Leite e Barão de Arary, terreno esse medindo, na frente, 22,00 metros, nos fundos 21,74 metros, de um lado 43,99 metros e do outro lado 44,30 metros, encerrando a área de 956,772 metros quadrados, confrontando de um lado com a Rua Vereador Cesário Coimbra, de outro lado com a propriedade de Armando Le Voci e nos fundos com propriedade de Itacil Zurita e sua

mulher. Ao Sr. Manoel Malachias Cavotto, titular de 32,274 metros quadrados do terreno, ficará pertencendo os apartamentos n°s 71 e 72, localizado no 7° andar e mais um local para guarda de automóvel, na garagem do sub-solo, ou seja, 1/29 da mesma; em comum acordo, todos os contratantes dão ao edifício a ser construído, a denominação de Condomínio Edifício Zurita. Ditos imóveis estão cadastrados na Prefeitura Municipal de Araras, sob n° 11.6.17.23.007.027 (Apto. 72), e 11.6.17.23.007.026 (Apto. 71), transcrição n° 19554, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, SP. Valor venal/2019 de 50% dos imóveis, respectivamente, Apto. 72, de R\$ 123.209,04 (cento e vinte e três mil duzentos e nove reais, quatro centavos), e o Apto. 71, de R\$ 131.986,09 (cento e trinta e um mil novecentos e oitenta e seis reais nove centavos), doc. anexos.

Neste tópico, necessárias correções: quando do início do presente inventário, os apartamentos 71 e 72 e uma vaga de garagem do Edifício Zurita, tinha a transcrição n° 19554, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, SP, e eram cadastrados na Prefeitura Municipal de Araras, sob n° 11.6.17.23.007.027 (Apto. 72), e 11.6.17.23.007.026 (Apto. 71).

Porém, haja vista decisão do Juízo nos autos do processo n° 1005327-33.2016.8.26.0038, tramitado pela 3ª Vara desta Comarca (processo já extinto), em relação aos apartamentos residenciais de n° 71 e 72, e uma vaga de garagem constantes na transcrição n° 19.554, foram abertas 03 (três) matrículas individualizadas, de n° 64.288, n° 64.289 e n° 64.290, respectivamente.

Assim, necessário o arrolamento de tais bens, em substituição ao imóvel de transcrição n° 19554, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, SP, quais sejam:

IV.4.2.1- 50% (cinquenta por cento), de um unidade condominial autônoma, designada pelo apartamento 71 (setenta e um), do 7º andar, do Edifício Zurita, com frente para a Rua Vereador Cesário Coimbra, nº 34, canto da Praça Barão de Araras, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, SP, localizado no lado par d logradouro público, na quadra completada pelas Ruas Francisco Leite e Barão de Arary, correspondendo-lhe uma fração ideal de 16,379 metros quadrados no terreno, fazendo parte, também as demais coisas de uso comum do prédio, cujo terreno onde se assenta o edifício, mede na frente, quarenta e três metro e noventa e nove centímetros (43,99), nos fundos, quarenta e quatro metros e trinta centímetros (44,30), do lado esquerdo de quem do edifício olha para a rua, mede vinte e dois metros (22,00), pelo alinhamento predial da Praça Barão de Araras, do lado direito, mede vinte e um metros e setenta e quatro centímetros (21,74), onde confronta com propriedade de Itacil Luiz Zurita e, nos fundos, confronta com propriedade do Dr. Armando Le Voci, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob **nº 11.6.17.23.007.026, matrícula nº 64.288** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araras, SP, **fls. 563/568**;

IV.4.2.2- 50% (cinquenta por cento), de um unidade condominial autônoma, designada pelo apartamento 72 (setenta e dois), do 7º andar, do Edifício Zurita, com frente para a Rua Vereador Cesário Coimbra, nº 34, canto da Praça Barão de Araras, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, SP, localizado no lado par d logradouro público, na quadra completada pelas Ruas Francisco Leite e Barão de Arary, correspondendo-lhe uma fração ideal de 14,291 metros quadrados no terreno, fazendo parte, também as demais coisas de uso comum do prédio, cujo terreno onde se assenta o edifício, mede na frente, quarenta e três metro e noventa e nove centímetros (43,99), nos fundos, quarenta e quatro metros e trinta centímetros (44,30), do lado esquerdo de quem do edifício olha para a rua, mede vinte e dois metros (22,00), pelo alinhamento predial da Praça Barão de Araras, do lado direito, mede vinte e um metros e setenta e quatro centímetros (21,74), onde confronta com propriedade de Itacil Luiz Zurita e, nos fundos, confronta com propriedade do Dr. Armando Le Voci, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob **nº 11.6.17.23.007.027, matrícula nº 64.289** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araras, SP, **fls. 563/568**;

IV.4.2.3- 50 % (cinquenta por cento), de uma vaga ou local para guarda de automóvel, localizada no subsolo do Edifício Zurita, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Vereador Cesário Coimbra, nº 34, esquina da Praça Barão de Araras, correspondente a 1/29 da referida garagem e parte ideal de 1,604 metros quadrados no todo do terreno onde se assenta o referido Edifício, que mede na frente, quarenta e três metro e noventa e nove centímetros (43,99), nos fundos, quarenta e quatro metros e trinta centímetros (44,30), do lado esquerdo de quem do edifício olha para a rua, mede vinte e dois metros (22,00), pelo alinhamento predial da Praça Barão de Araras, do lado direito, mede vinte e um metros e setenta e quatro centímetros (21,74), onde confronta com propriedade de Itacil Luiz Zurita e, nos fundos, confronta com propriedade do Dr. Armando Le Voci, **matrícula nº 64.290** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araras, SP, **fls. 563/568**;

IV.4.3- 50% (cinquenta por cento) de um box que recebeu o número 55, do Mercado Municipal de Araras, SP, localizado na Rua Santa Cruz, 560, Araras, SP, conforme consta na certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, São Paulo, que especialmente nos livros de Transcrição das Transmissões, deles no de nº 3-X, às folhas 197, sob número de ordem 17.169, em data de 17 de maio de 1.962. Dito imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Araras, sob nº 11.6.17.40.020.055, transcrição nº 17.169, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, SP. Valor venal/2019 de 50% do imóvel, de R\$ 8.814,61 (oito mil oitocentos e catorze reais sessenta e um centavos), doc. anexos.

IV.4.4- 50% (cinquenta por cento) de um veículo, automóvel da marca GM – Chevrolet, Modelo Vectra CD, ano/modelo 1997, cor prata, gasolina, Chassi nº 9WL19FWVB531996, placa COA7675. Valor Fipe/2019, de 50% do veículo, de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), doc. anexos.

IV.4.5- 50% (cinquenta por cento) de um veículo, automóvel de marca VW - VolksWagen, Modelo: Voyage GL, gasolina, Chassi nº 9BWZZZ30ZHT051069, ano/modelo 1987, placa CVK4286. Valor Fipe/2019, de 50% do veículo, de R\$ 2.769,50 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais cinquenta centavos).

IV.4.6- 50% (cinquenta por cento) de um veículo, automóvel de marca VW - VolksWagen, Modelo: Saveiro GL 1.8, gasolina, Chassi nº 9BWZZZ30ZRP247078, ano de fabricação: 1994, placa GJN1000. Valor Fipe/2019, de 50% do veículo, de R\$ 4.856,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

IV.4.7- 50% (cinquenta por cento) de um veículo, motociclo de marca Honda, Modelo: CG 125 Titan, gasolina, Chassi nº 9C2JC250XWR088859, fabricação: 1998, placa BXU2433. Valor Fipe/2019, de 50% do veículo, de R\$ 1.149,00 (um mil cento e quarenta e nove reais).

IV.4.8- 50% do valor referente a restituição do IR 21/22 de Manoel Malachias Cavotto, correspondente a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), doc. anexo;

IV.4.9- 50% do valor referente a restituição do IR 20/21, de Manoel Malachias Cavotto, correspondente a R\$ 485,04 (quatrocentos e oitenta e cinco reais quatro centavos), doc. anexo.

IV.5- DISPOSIÇÕES TESTAMENTÁRIAS

Não há.

IV.6 –DA PARTILHA

IV.6.1- À Herdeira SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN, caberá 50 % (cinquenta por cento por cento) de todos os bens descritos no item **IV.4- DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**.

Ana Cláudia Grandi Lagazzi

advogada

IV.6.2- À Herdeira ADRIANA AVESANI CAVOTTO, caberá 50 % (cinquenta por cento por cento) de todos os bens descritos no item IV.4- DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, reservando-se a parte ideal a ela cabente, citado no item IV.4.1-, acima, necessários para a quitação dos débitos descritos nas penhoras no rosto dos autos, tudo conforme consta requerido no item I, acima.

IV.7- REQUERIMENTOS

Frente a pormenorizada descrição das dívidas existentes em face a herdeira filha Adriana Avesani Cavotto, e a reserva de bem para quitação das mesmas; e frente às informações ao Juízo sobre os valores obtidos com aos Alvarás deferidos nos itens II e III, da decisão de fls. 866/867, **REQUER A HOMOLOGAÇÃO DAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES E PLANO DE PARTILHA ORA APRESENTADA.**

Ressalta ainda que a herdeira filha Adriana Avesani Cavotto, quando das penhoras havidas nos presentes autos, foi intimada e não se manifestou, vide **fls. 69, fls. 78/79** e despacho de **fls. 202** (Adriana foi intimada por seu então advogado, Dr. Helder Quenzer, OAB/SP 322.285, vide fls. 213 e AR de fls. 222, quando foi intimada para constituir novo advogado e nada fez, vide o despacho de fls. 371, vide intimação de fls. 547/549, e várias outras, ou seja, toda vez que contatada, a herdeira filha Adriana se quedou inerte.

Nestes termos,

pede deferimento.

Araras, 24 de maio de 2.023.

p.p. ANA CLÁUDIA GRANDI LAGAZZI

OAB/SP 137.420

Ana Cláudia Grandi Lagazzi

advogada

AO JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARARAS – SP

Processo nº 4003946-41.2013.8.26

SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN, devidamente qualificada nos autos do ARROLAMENTO DOS BENS deixados por MANOEL MALACHIAS CAVOTTO, também já qualificado no processo supra, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., tendo em vista a decisão havida no processo 1005542-04.2019.8.26.0038, qual deferiu a cumulação de inventários, considerando os bens deixados por WILMA TEREZINHA AVESANI CAVOTTO, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., **frente a informação da Partidoria de fls. 976, e frente ao ato ordinatório de fls. 977**, providenciar as correções necessárias no plano de partilha de fls. 909/916, em seu item IV- DAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES E PLANO DE PARTILHA QUANTO AOS BENS DEIXADOS POR WILMA TEREZINHA AVESANI CAVOTTO, para que o mesmo conste da forma ora apresentado e corrigido, a seguir:

IV- DAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES E PLANO DE PARTILHA QUANTO AOS BENS DEIXADOS POR WILMA TEREZINHA AVESANI CAVOTTO

Ana Cláudia Grandi Lagazzi

advogada

Declarações que presta a Inventariante SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN, nos autos do Inventário dos bens deixados pelo falecimento de sua genitora **WILMA TEREZINHA AVESANI CAVOTTO**.

IV.1- “DE CUJUS”

WILMA TEREZINHA AVESANI CAVOTTO, falecida em 13 de fevereiro de 2018, na cidade de Araras, SP, certidão de óbito nº 113803 01 55 2018 4 00045 239 0030366-12, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araras, SP, era viúva de Manoel Malachias Cavotto, RG nº 3.926.990 SSP/SP, CPF nº 027.922.738-87, residia na Rua Cesário Coimbra, 34, apto 71, Centro, Araras, SP, doc. já constantes nos autos.

IV.2- DA HERDEIRA FILHA E INVENTARIANTE

SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN, brasileira, professora, RG nº 13.645.217-6 SSP/SP, CPF nº 086.794.078-60, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com MARCOS AURÉLIO FURLAN, brasileiro, engenheiro mecânico, RG nº 8.758.177-2 SSP/SP, CPF nº 055.920.458-24, ambos residentes na Rua Dalva residente na Rua Dalva Ruegger Ferreira, 81, Condomínio Jardins de Samantha II, Jardim São Pedro, Araras, SP, CEP 13.605-195, documentos já constantes nos autos.

IV.3- HERDEIRAS FILHAS

IV.3.1- SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN, brasileira, professora, RG nº 13.645.217-6 SSP/SP, CPF nº 086.794.078-60, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com MARCOS AURÉLIO FURLAN, brasileiro, engenheiro mecânico, RG nº 8.758.177-2 SSP/SP, CPF nº 055.920.458-24, ambos residentes na Rua Dalva residente na Rua Dalva Ruegger Ferreira, 81, Condomínio Jardins de Samantha II, Jardim São Pedro, Araras, SP, CEP 13.605-195, documentos já constantes nos autos.

IV.3.2- ADRIANA AVESANI CAVOTTO, brasileira, divorciada, enfermeira, RG nº 8.569.976-7 SSP/SP, CPF nº 078.723.678-07, residente na Rua Cesário Coimbra, 34, Apto. 72, Centro, Araras, SP, doc. anexos;

IV.4- DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

IV.4.1- 50% (cinquenta por cento) de um prédio, constituído de terreno e um barracão próprio para indústria, ainda em fase de construção, na rua Marginal, no prolongamento da Avenida César Lacerda de Vergueiro, no “Jardim Anhanguera”, nesta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, cujo terreno ocupa uma área global aproximada de 900,00 metros quadrados, medindo, na frente, em curva para a Rua Benjamin Constant, 59,00 metros, mais ou menos; na rua Benjamin Constant, mede 28,00 metros, mais ou menos e, nos fundos, 44,00 metros, onde confronta com o lote 4; dito terreno é constituído pelos lotes 1, 2 e 3, da quadra B, do Jardim Anhanguera. Dito imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Araras, sob nº 11.6.17.16.008.000, transcrição nº 24763, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, SP. Valor venal e de mercado/2018 de 50% do imóvel, R\$ 659.204,86 (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e quatro reais oitenta e seis centavos), **fls. 964**.

Em tempo: o valor venal e de mercado 2019/R\$ 687.419,19, apresentado no plano de partilha de fls. 909/916, foi maior que o valor acima retificado (2018/R\$ 659.204,86), ocasionando na época do cálculo e recolhimento do ITCMD, valor a maior do que o devido, não restando, portanto, qualquer prejuízo ao Fisco.

IV.4.2- 50% (cinquenta por cento) dos apartamentos, conforme consta na certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araras, Estado de São Paulo, nos livros de Transcrição das Transmissões de Imóveis, deles no de nº 3-Z, às folhas 224/226, transcrição feita sob número de ordem 19554, em data de 20 de agosto de 1965 e posterior averbação em data de 01 de fevereiro de 1.990, constam dois (02) apartamentos residenciais, localizados na Rua Vereador Cesário Coimbra, nº 34, com parte ideal equivalente a 32,274 metros quadrados, de um terreno, situado nesta cidade de Arara, Estado de São Paulo, à Praça Barão de Araras, esquina com a Rua Vereador Cesário Coimbra, na quadra completada pelas ruas Francisco Leite e Barão de Arary, terreno esse medindo, na frente, 22,00 metros, nos fundos 21,74 metros, de um lado 43,99 metros e do outro lado 44,30 metros, encerrando a área de 956,772 metros quadrados, confrontando de um lado com a Rua Vereador Cesário Coimbra, de outro lado com a propriedade de Armando Le Voci e nos fundos com propriedade de Itacil Zurita e sua mulher. Ao Sr. Manoel Malachias Cavotto, titular de 32,274 metros quadrados do terreno, ficará pertencendo os apartamentos nºs 71 e 72, localizado no 7º andar e mais um local para guarda de automóvel, na garagem do sub-solo, ou seja, 1/29 da mesma; em comum acordo, todos os contratantes dão ao edifício a ser construído, a denominação de Condomínio Edifício Zurita. Ditos imóveis estão cadastrados na Prefeitura Municipal de Araras, sob nº 11.6.17.23.007.027 (Apto. 72), e 11.6.17.23.007.026 (Apto. 71), transcrição nº 19554, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, SP. Valor de mercado/2018 de 50% dos imóveis, respectivamente, Apto. 72, de R\$ 123.209,04 (cento e vinte e três mil duzentos e nove reais, quatro centavos), e o Apto. 71, de R\$ 131.986,09 (cento e trinta e um mil novecentos e oitenta e seis reais nove centavos), **fls. 966/965**.

Em tempo: o valor venal e de mercado dos imóveis acima mencionado, referentes ao ano de 2018 e 2019 são os mesmos, não restando qualquer prejuízo ao Fisco quando do recolhimento do ITCMD.

Neste tópico, necessárias correções: quando do início do presente inventário, os apartamentos 71 e 72 e uma vaga de garagem do Edifício Zurita, tinha a transcrição nº 19554, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, SP, e eram cadastrados na Prefeitura Municipal de Araras, sob nº 11.6.17.23.007.027 (Apto. 72), e 11.6.17.23.007.026 (Apto. 71).

Porém, haja vista decisão do Juízo nos autos do processo nº 1005327-33.2016.8.26.0038, tramitado pela 3ª Vara desta Comarca (processo já extinto), em relação aos apartamentos residenciais de nº 71 e 72, e uma vaga de garagem constantes na transcrição nº 19.554, foram abertas 03 (três) matrículas individualizadas, de nº 64.288, nº 64.289 e nº 64.290, respectivamente.

Assim, necessário o arrolamento de tais bens, em substituição ao imóvel de transcrição nº 19554, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, SP, quais sejam:

IV.4.2.1- 50% (cinquenta por cento), de um unidade condominial autônoma, designada pelo apartamento 71 (setenta e um), do 7º andar, do Edifício Zurita, com frente para a Rua Vereador Cesário Coimbra, nº 34, canto da Praça Barão de Araras, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, SP, localizado no lado par d logradouro público, na quadra completada pelas Ruas Francisco Leite e Barão de Arary, correspondendo-lhe uma fração ideal de 16,379 metros quadrados no terreno, fazendo parte, também as demais coisas de uso comum do prédio, cujo terreno onde se assenta o edifício, mede na frente, quarenta e três metro e noventa e nove centímetros (43,99), nos fundos, quarenta e quatro metros e trinta centímetros (44,30), do lado esquerdo de quem do edifício olha para a rua, mede vinte e dois metros (22,00), pelo alinhamento predial da Praça Barão de Araras, do lado direito, mede vinte e um metros e setenta e quatro centímetros (21,74), onde confronta com propriedade de Itacil Luiz Zurita e, nos fundos, confronta com propriedade do Dr. Armando Le Voci, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob **nº 11.6.17.23.007.026, matrícula nº 64.288** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araras, SP, **fls. 563/568;**

IV.4.2.2- 50% (cinquenta por cento), de um unidade condominial autônoma, designada pelo apartamento 72 (setenta e dois), do 7º andar, do Edifício Zurita, com frente para a Rua Vereador Cesário Coimbra, nº 34, canto da Praça Barão de Araras, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, SP, localizado no lado par d logradouro público, na quadra completada pelas Ruas Francisco Leite e Barão de Arary, correspondendo-lhe uma fração ideal de 14,291 metros quadrados no terreno, fazendo parte, também as demais coisas de uso comum do prédio, cujo terreno onde se assenta o edifício, mede na frente, quarenta e três metro e noventa e nove centímetros (43,99), nos fundos, quarenta e quatro metros e trinta centímetros (44,30), do lado esquerdo de quem do edifício olha para a rua, mede vinte e dois metros (22,00), pelo alinhamento predial da Praça Barão de Araras, do lado direito, mede vinte e um metros e setenta e quatro centímetros (21,74), onde confronta com propriedade de Itacil Luiz Zurita e, nos fundos, confronta com propriedade do Dr. Armando Le Voci, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº **11.6.17.23.007.027, matrícula nº 64.289** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araras, SP, **fls. 563/568**;

IV.4.2.3- 50 % (cinquenta por cento), de uma vaga ou local para guarda de automóvel, localizada no subsolo do Edifício Zurita, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Vereador Cesário Coimbra, nº 34, esquina da Praça Barão de Araras, correspondente a 1/29 da referida garagem e parte ideal de 1,604 metros quadrados no todo do terreno onde se assenta o referido Edifício, que mede na frente, quarenta e três metro e noventa e nove centímetros (43,99), nos fundos, quarenta e quatro metros e trinta centímetros (44,30), do lado esquerdo de quem do edifício olha para a rua, mede vinte e dois metros (22,00), pelo alinhamento predial da Praça Barão de Araras, do lado direito, mede vinte e um metros e setenta e quatro centímetros (21,74), onde confronta com propriedade de Itacil Luiz Zurita e, nos fundos, confronta com propriedade do Dr. Armando Le Voci, **matrícula nº 64.290** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araras, SP, **fls. 563/568**;

IV.4.3- 50% (cinquenta por cento) de um box que recebeu o número 55, do Mercado Municipal de Araras, SP, localizado na Rua Santa Cruz, 560, Araras, SP, conforme consta na certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, São Paulo, que especialmente nos livros de Transcrição das Transmissões, deles no de nº 3-X, às folhas 197, sob número de ordem 17.169, em data de 17 de maio de 1.962. Dito imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Araras, sob nº 11.6.17.40.020.055, transcrição nº 17.169, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, SP. Valor venal e mercado/2018 de 50% do imóvel, de R\$ 8.452,85 (oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais oitenta e cinco centavos), **fls. 967**.

Em tempo: o valor venal e de mercado 2019/R\$ 8.814,61, apresentado no plano de partilha de fls. 909/916, foi maior que o valor acima retificado (2018/R\$ 8.452,85), ocasionando na época do cálculo e recolhimento do ITCMD, valor a maior do que o devido, não restando, portanto, qualquer prejuízo ao Fisco.

IV.4.4- 50% (cinquenta por cento) de um veículo, automóvel da marca GM – Chevrolet, Modelo Vectra CD, ano/modelo 1997, cor prata, gasolina, Chassi nº 9WL19FWVB531996, placa COA7675. Valor Fipe/2019, de 50% do veículo, de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), doc. anexos.

IV.4.5- 50% (cinquenta por cento) de um veículo, automóvel de marca VW - VolksWagen, Modelo: Voyage GL, gasolina, Chassi nº 9BWZZZ30ZHT051069, ano/modelo 1987, placa CVK4286. Valor Fipe/2019, de 50% do veículo, de R\$ 2.769,50 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais cinquenta centavos).

advogada

IV.6 –DA PARTILHA

IV.6.1- À Herdeira SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN, caberá 50 % (cinquenta por cento por cento) de todos os bens descritos no item **IV.4- DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**.

IV.6.2- À Herdeira ADRIANA AVESANI CAVOTTO, caberá 50 % (cinquenta por cento por cento) de todos os bens descritos no item **IV.4- DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, **reservando-se a parte ideal a ela cabente, citado no item IV.4.1-, acima, necessários para a quitação dos débitos descritos nas penhoras no rosto dos autos, tudo conforme consta requerido no item I, acima.**

IV.7- REQUERIMENTOS

Frente a pormenorizada descrição das dívidas existentes em face a herdeira filha Adriana Avesani Cavotto, e a reserva de bem para quitação das mesmas; e frente às informações ao Juízo sobre os valores obtidos com os Alvarás deferidos nos itens II e III, da decisão de fls. 866/867, vide **fls. 898/909**, REQUER A HOMOLOGAÇÃO DAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES E PLANO DE PARTILHA ORA APRESENTADA.

Ressalta ainda que a herdeira filha Adriana Avesani Cavotto, quando das penhoras havidas nos presentes autos, foi intimada e não se manifestou, vide **fls. 69, fls. 78/79** e despacho de **fls. 202** (Adriana foi intimada por seu então advogado, Dr. Helder Quenzer, OAB/SP 322.285), **vide fls. 213 e AR de fls. 222**, quando foi intimada para constituir novo advogado e nada fez, vide o despacho de **fls. 371**, vide intimação de **fls. 547/549**, e várias outras, ou seja, toda vez que contatada, a herdeira filha Adriana se quedou inerte.

Nestes termos, pede deferimento.

Araras, 14 de fevereiro de 2.024.

p.p. ANA CLÁUDIA GRANDI LAGAZZI

OAB/SP 137.420


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAS
FORO DE ARARAS - 2ª VARA CÍVEL
AVENIDA ANTONIO PRUDENTE, N.º 322, Araras-SP - CEP 13607-335
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
SENTENÇA

Processo Digital nº: **4003946-41.2013.8.26.0038**
 Classe - Assunto: **Inventário - Sucessões**
 Inventariante (Ativo) e Herdeiro: **Silvana Avesani Cavotto Furlan e outros**
 Inventariado: **Manoel Malachias Cavotto**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Matheus Romero Martins**

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, a partilha havida (fls. 898/916 e 980/988) nestes autos de *inventário* em que figura como inventariante **SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN** e inventariados **MANOEL MALACHIAS CAVOTTO** e **WILMA TEREZINHA AVESANI CAVOTTO**, atribuindo aos nela contemplados, os seus respectivos quinhões, salvo erros, omissões ou direitos de terceiros.

Certidão de homologação da Fazenda do Estado às fls. 1013/1015.

Tendo em vista as penhoras no rosto destes autos, que recaem sobre o quinhão da co-herdeira **ADRIANA AVESANI CAVOTTO**, constrições essas oriundas dos Autos nº 0003485-55.2004.8.26.0038 (2ª Vara da Comarca de Araras), 0007409-64.2010.8.26.0038 (Juizado Especial Cível da Comarca de Araras), 1003950-61.2015.8.26.0038 (2ª Vara da Comarca de Araras), 0002950-04.2018.8.26.0038 (1ª Vara da Comarca de Araras), conforme reserva de bens apresentada às fls. 898/900), ficam os credores comunicados quanto à homologação da partilha. **OFICIE-SE**, expedindo-se o necessário.

Transitado em julgado, **EXPEÇA-SE** o competente formal de partilha, ressaltando-se que, dos registros a que for submetido o formal de partilha, **DEVERÁ** constar as constrições judiciais sobre o quinhão de Adriana Avesani Cavotto, bem como os alvarás necessários, e **CUMPRASE** o Comunicado CG nº 1252/2019.

Intime-se a Fazenda Pública Estadual quanto a homologação da Secretaria da Fazenda acerca dos lançamentos efetuados e constantes da Declaração de ITCMD às fls. 1013/1015, nos termos dos arts. 659, §2º c/c art. 662, §2º do CPC.

Sem custas, uma vez que as partes são beneficiárias da justiça gratuita.

Após, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de estilo.

P.I.C.

Araras, 13 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAS
FORO DE ARARAS
2ª VARA CÍVEL

Avenida Antonio Prudente, n.º 322, Jardim Universitário - CEP
 13607-335, Fone: (19) 3321-2367, Araras-SP - E-mail:

araras2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **4003946-41.2013.8.26.0038**
 Classe – Assunto: **Inventário - Sucessões**
 Inventariante (Ativo) e Herdeiro: **Silvana Avesani Cavotto Furlan e outros**
 Inventariado: **Manoel Malachias Cavotto**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 1028 transitou em julgado
 em 10/06/2024. Nada Mais. Araras, 11 de junho de 2024. Eu, ____,
 SARAH JORGE AMORIM, Escrevente Técnico Judiciário.